



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº.932

Lei nº 2.302, de 11 de abril de 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				450.000,00
02	04	02	Cultura	
318	13.392.0025.2313.0000	FESTEJOS MUNICIPAIS		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
319	13.392.0025.2313.0000	FESTEJOS MUNICIPAIS		400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	450.000,00
	91 00	450.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 11 de abril de 2023.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESP. SECRETARIA